



CONSIDERANDO a Decisão id. 0894570 proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2023/000000811-00;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000005564-00,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO que se acha vago o Juízo de Direito da **VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (VAGA 04)**, nos termos da Lei nº 234, de 1º de dezembro de 2022, que deverá ser preenchido mediante processo de **PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) **MM. JUÍZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL** que estejam aptos(as) a concorrer à referida vaga, apresentar seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, com as certidões expedidas pelos seguintes setores deste Tribunal:

1. Secretaria de Gestão de Pessoas (Divisão de Informações Funcionais);

2. Secretaria do Tribunal Pleno;

3. Secretaria do Conselho da Magistratura; e

4. Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS

DECISÃO GABPRES

Processo Administrativo nº 2023/000003252-00

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022 - TJAM.

Trata-se de processo administrativo inaugurado pela Divisão de Contratos e Convênios (0876129) no qual são apresentadas informações acerca do Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022, firmado entre este Egrégio Tribunal e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AAEDESAM.

Decisão desta Presidência determinando a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022-TJAM firmado entre este Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AAEDESAM, por meio do Termo de Rescisão anexado em id. 0890000, com fundamento no art. 472 do Código Civil Brasileiro e do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 (0891788).

É o relatório.

Cotejando a sobredita Decisão, denota-se a omissão quanto à data da rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022-TJAM, motivo pelo qual chamo o feito à ordem a fim de que o referido acordo seja rescindido **a contar de 09/02/2023**.

À **Secretaria de Expediente** para publicação da presente *decisum*.

Após, à **Divisão de Contratos e Convênios** para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente TJAM

SEÇÃO V

TRIBUNAL PLENO

EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA

O Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, em deliberação, acerca do retorno presencial das audiências realizadas na Comarca de Manaus e nas Comarcas do Interior, decidiu à unanimidade, que: As audiências, na Comarca de Manaus, deverão acontecer presencialmente, ressalvadas aquelas já designadas para os próximos 30 dias. As audiências, nas Comarcas de Primeira Entrância, poderão ser realizadas de forma híbrida (presencial e/ou por videoconferência).